

Número GD-	ENSP 041/2018
Folha 01	De 03
Entrada em vigor	06/08/2018

Portaria da ENSP

O Diretor da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca, no uso da competência que lhe confere o artigo 52, alínea 1, do regimento interno desta Escola e o descrito na Portaria da Presidência da FIOCRUZ nº 201/2017-PR

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da EFICIÊNCIA e da PUBLICIDADE afetos, a atividade assistencial de natureza laboratorial, realizada nesta Unidade técnico-científica, sobretudo no que se refere à necessidade de otimização na gestão do parque analítico;

CONSIDERANDO a Norma 01/2015 da Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência da Fundação Oswaldo Cruz - VPPLR/FIOCRUZ, que estabelece as normas e diretrizes da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz e, a respectiva necessidade de atendimento a referida Norma:

CONSIDERANDO o produto do esforço da Comissão de Estruturação da Rede de Plataformas Tecnológicas desta Unidade técnico-científica, principalmente no que tange ao estabelecimento de normativa de funcionamento da Rede no âmbito desta Escola (Norma VDAL/ENSP n° 01/2016), na proposição dos ensaios e na gestão de equipamentos analíticos de grande porte.

RESOLVE:

1.0 – PROPÓSITO

Constituição da Comissão de Usuários da Rede de Plataformas Analíticas da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – GT-RPT/ENSP, vinculada à Vice- Direção de Ambulatórios e Laboratórios da ENSP.

2.0 - OBJETIVOS

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca Vice-Direção de Ambulatórios e Laboratórios

- 2.1. Em consonância com a Norma 01/2015 da Vice-Presidência de Pesquisa e Laboratórios de Referência- VPPLR, esta Direção torna público a Norma VDAL Nº 01/2016 que "Estabelece as Normas e Diretrizes da Rede de Plataformas Tecnológicas da ENSP", como marco normativo para as ações de criação e fortalecimento da diretriz em tela, no âmbito desta Unidade.
- 2.2. Constituir a Comissão de Usuários Rede de Plataformas Tecnológicas da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca GT-RPT/ENSP, como Grupo de Trabalho permanente de caráter consultivo e executivo às ações afetas ao tema em questão.

Cancela	Altera	Distribuição	Data
Portaria GD	Portaria GD-ENSP007/17	Geral	06/08/2018



Número GD-ENSP 041/2018		
Folha 02	De 03	
Entrada em vigor 06/08/2018		

Portaria da ENSP

3.0 – ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE USUÁRIOS (GT-RPT/ENSP)

- 3.1. Garantir a adoção de critérios para inclusão de nova plataforma e/ ou 'subunidades' de plataformas na rede e respectiva exclusão desta;
- 3.2. Realizar a gestão e governança da rede de plataformas tecnológicas da ENSP, incluindo:
- 3.2.1. Financiamento/orçamento;
- 3.2.2. Priorização do uso, acesso/permanência, conduta/atitudes;
- 3.2.3. Capacitação do corpo técnico;
- 3.2.4. Adoção de critérios de classificação para manutenção das plataformas;
- 3.2.5. Adoção de controle de qualidade da operação dos equipamentos e das condições experimentais;
- 3.2.6. Indicadores de desempenho da rede e o estabelecimento de fluxo de repasse de informações ao Comitê Gestor da Rede (VPPLR);
- 3.2.7. Guarda/segurança/transferências dos dados (back up).

4.0 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Usuários da Rede de Plataformas Tecnológicas da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca (GT-RPT/ENSP) será composta por servidores da Fundação Oswaldo Cruz:

- Coordenadora Luís Caetano Martha Antunes Lotação: Centro de Referência Professor Hélio Fraga
- 2. Coordenadora Letícia Alves da Silva Lotação: Vice Direção de Ambulatórios e Laboratórios;
- 3. Subcoordenadora Letícia Barreiro Gomes Lotação: Vice Direção de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico
- 4. Rafaela Kuster Gon Lotação: Serviço de Gestão da Qualidade/VDDIG Membro
- 5. Ana Cristina Simões Rosa Lotação: Centro de Estudos da Saúde do Trabalhador e Ecologia Humana Membro
- 6. Flavia Ramos Guimarães; Lotação: Serviço de Gestão da Sustentabilidade/VDDIG. Membro
- 7. André Vinicius Costa Ribeiro Lotação: Departamento de Saneamento e Saúde Ambiental Membro
- 8. Gladson Pacheco Marques Lotação: Serviço de Planejamento Membro;
- 9. Luís Henrique Monteiro Pereira. Lotação: Biossegurança Membro

Cancela	Altera	Distribuição	Data
Portaria GD-007/2017	Portaria GD-007/2017	Geral	06/08/2018



Número GD-ENSP 041/2018		
Folha 03	De 04	
Entrada em vigor 06/08/2018		

Portaria da ENSP

4.0 - ATRIBUIÇÕES DO GIR:

O GIR terá as seguintes atribuições no que tange o Gerenciamento de Resíduos da ENSP:

- Participar das reuniões do GIR;
- Fornecer informações referentes ao gerenciamento de resíduos;
- Contribuir para o alinhamento das atividades ao PGRSS;
- Apoiar a realização do mapeamento de processos do gerenciamento de resíduos;
- Garantir a execução das ações, resguardando sua área de competência;
- Informar a ocorrência de não conformidades.

5.0 MANDATO

Esse GT tem mandato de 24 (vinte e quatro) meses.

6.0 VIGÊNCIA

Essa portaria entra em vigência a partir da data de sua publicação e revoga a Portaria GD-ENSP 007/2017.

Hermano Albuquerque de Castro

Diretor da ENSP

Cancela	Altera	Distribuição	Data
	Portaria GD-ENSP 007/17	Geral	06/08/2018